

INTERESSADO- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Alteração regimental Correspondente às modificações introduzidas no curso de Psicologia

RELATOR - Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

PARECER CEE nº 2983/74, CTG; Aprov. em 5 / 12/74.

I- RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da FFCL de Assis, em atendimento ao item 4 da conclusão do Parecer 1913/72, enviou a este Conselho as alterações regimentais suscitadas pelas modificações do curso de Psicologia.

2. Fundamentação: Trata-se das disposições que regem o funcionamento do curso de Psicologia, conforme plano aprovado por este Conselho, para efeito de inclusão ao Anexo do Regimento da Faculdade.

II- CONCLUSÃO

Aprovam-se as alterações regimentais decorrentes da aprovação da reformulação do curso de Psicologia, para efeitos de inclusão ao Anexo do Regimento de FFCL de Assis.

São Paulo, 01 de outubro de 1.974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior- Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1.974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins- Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala"Carlos Pasquale", aos 5 de dezembro de 1.974

a) Cons. Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães
Presidente